



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

EDITAL Nº 004/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTREVISTADOR(A)/DIGITADOR(A), ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO(A), MOTORISTA, COZINHEIRO(A)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de efetuar a contratação de **03 (três) Entrevistadores(as)/Digitadores(as), 02 (dois) Assistentes Sociais, 02 (dois) Psicólogos(as), 02 (dois) Motoristas e 02 (dois) Cozinheiros(as)** para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, podendo os(as) profissionais contratados(as) exercer atividades em outros locais, a critério do relevante interesse público.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, está fundamentada no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e em conformidade com os artigos 235 a 239 da Lei Municipal nº 1.685/1994, com o Decreto Municipal nº 052, de 03 de setembro de 2012 e a Lei Municipal nº 4.290, de 20 de dezembro de 2023.

Torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário – ACT, visando atender à necessidade emergencial e temporária, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, o qual será regido pelas instruções contidas neste Edital.

O Edital se encontra disponibilizado na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E LOCAIS DE ATUAÇÃO:

Os(As) candidatos(as) concorrerão as vagas para as funções conforme abaixo descrito, com as respectiva carga horária e remuneração a que faz jus, bem como, o local de atuação correspondente, pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 4.290/2023.

– **03 (três) vagas** para a função de **Entrevistadores(as)/Digitadores(as)**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo uma remuneração no valor de **R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

– **02 (duas) vagas** para a função de **Assistentes Sociais**, com a carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, percebendo uma remuneração no valor de **R\$ 5.246,79 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

– **02 (duas) vagas** para a função de **Psicólogo(a)**, com a carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, percebendo uma remuneração no valor de **R\$ 5.246,79 (cinco mil e duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)**, para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

– **02 (duas) vagas** para a função de **Motorista**, com a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo uma remuneração no valor de **R\$ 1.195,64 (um mil e cento e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

– **02 (duas) vagas** para a função de **Cozinheiro(a)**, a carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, percebendo uma remuneração de **R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais)**, para atuar junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Havendo relevante interesse público e necessidade de serviço, a(o) profissional contratado(a) poderá prestar atividades correlatas à função contratada em outros locais, a critério da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ainda que em caráter temporário, sempre respeitada a atribuição legal de cada função e sua carga horária.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do(a) candidato(a) dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição, disponível no período compreendido entre os **dias 10 até 12 de janeiro de 2024** e dos **dias 15 até 16 de janeiro de 2024**, das **7h30min às 12h30min**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, CEP 97.590-000.

Juntamente com a ficha de inscrição, o(a) candidato deverá anexar cópia dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outro documento de identificação pessoal legalmente aceito;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

- b) Comprovação da inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Indicação da opção pela função que deseja concorrer;
- d) Comprovação da escolaridade mínima - Ensino Fundamental Incompleto (4ª série concluída), para a função de Motorista;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria mínima 'D', devendo estar válida desde a data da inscrição, para a função de Motorista;
- f) Diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior da área de atuação do profissional, para os candidatos as funções de Assistente Social e Psicólogo(a), devendo estar apto ao desempenho da função, desde a data da inscrição;
- g) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da área de atuação do profissional, para os candidatos as funções de Assistente Social e Psicólogo(a);
- h) Comprovação da escolaridade mínima - Ensino Fundamental Completo, para a função de Cozinheiro;
- i) Comprovação da escolaridade mínima - Ensino Médio Completo, para a função de Entrevistador/Digitador;
- j) fornecer número de telefone de contato válido, para fins de recebimento de comunicações ou convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Recebida a inscrição, a mesma será autuada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que fornecerá ao(à) candidato(a) o protocolo de recebimento, o qual servirá de comprovante de inscrição no processo seletivo simplificado.

Na hipótese do(a) candidato(a) não ter condições de efetuar a inscrição pessoalmente, a mesma poderá ser realizada por instrumento de procuração particular, com firma reconhecida, com poderes específicos para efetuar a inscrição, entregando documentos e firmando recibos. A procuração não será devolvida, devendo ser anexada aos demais documentos entregues na inscrição.

Não será aceita a inscrição de candidato(a) ou o envio/entrega de quaisquer documentos referentes ao presente edital por email, por aplicativo de mensagem ou por rede social.

Não será aceita a juntada de documentos, ainda que de forma a complementar documentação já entregue, após o final do prazo de inscrição. A juntada de novos documentos dentro do prazo de inscrição importa na entrega de nova inscrição, sendo tornada sem efeito a inscrição anterior.

A responsabilidade sobre a validade dos documentos entregues no ato de inscrição, bem como o entendimento do teor do presente Edital, correm por conta e risco do(a) candidato(a).

A validade dos documentos apresentados não será avaliada ou considerada no ato de inscrição, correndo por conta e risco do(a) candidato(a) a falta de cumprimento dos requisitos básicos para a participação do presente Processo Seletivo Simplificado, se houver.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

Em hipótese alguma, a documentação entregue para fins de participação no presente Processo Seletivo Simplificado será devolvida.

DA CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos(as) candidatos(as) para a função far-se-á mediante a soma de títulos e/ou do tempo de experiência na atividade, conforme a função que o candidato(a) optar na inscrição, da seguinte forma:

Candidatos as funções de Assistente Social ou Psicólogo(a):

TÍTULOS/ PONTOS

a)	Doutorado na área de habilitação	10
b)	Mestre na área de habilitação	07
c)	Especialista na área de habilitação	05
d)	Cursos na área de habilitação, com carga horária mínima de 60h por curso	01
e)	Tempo de experiência comprovado na atividade como Assistente Social ou Psicólogo(a) (conforme a função de opção) em Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:	
	De 06 meses a 01 ano	01
	De 01 ano a 02 anos	02
	De 02 anos a 03 anos	03
	De 03 anos a 04 anos	04
	Mais de 04 anos	05

Obs.: 1. Será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, a de maior titulação (sem acumulação), obedecendo à ordem de pontuação: Doutor, Mestre e Especialista.

2. O candidato poderá acumular até 03 (três) cursos na área, num total máximo considerado de 03 (três) pontos, sendo que o excedente (mais de 03 cursos) não serão computados.

3. A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada no item 'e'.

Candidatos as funções de Entrevistador(a)/Digitadores(a), Motorista ou Cozinheiro(a)

TÍTULOS/ PONTOS

a)	Especialista na área profissional	07
b)	Graduação na área profissional	05
c)	Cursos na área profissional, com carga horária mínima de 60h por curso	01
d)	Tempo de experiência comprovado na atividade como Entrevistadores(as)/Digitadores(as), Motorista ou Cozinheiro na área profissional (conforme a função de opção)	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

	De 06 meses a 01 ano	01
	De 01 ano a 02 anos	02
	De 02 anos a 03 anos	03
	De 03 anos a 04 anos	04
	Mais de 04 anos	05

Obs.: 1. Será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, a de maior titulação (sem acumulação), obedecendo à ordem de pontuação: Especialista ou Graduação.

2. O candidato poderá acumular até 03 (três) cursos na área, num total máximo considerado de 03 (três) pontos, sendo que o excedente (mais de 03 cursos) não serão computados.

3. A contagem do tempo de experiência será feita de forma acumulativa, somado o tempo de todos os documentos apresentados, vedada a contagem de tempo concomitante, e será pontuada, para fins de classificação, apenas uma vez, conforme tabela acima assinalada no item 'd'.

CONDIÇÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

A análise da titulação comprobatória dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de uma Comissão, nomeada exclusivamente para tal finalidade, sendo de sua competência:

1. Avaliar os documentos comprobatórios de habilitação, dos títulos e do tempo de experiência (conforme a função de opção do candidato), os quais serão apresentados pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

Somente serão computados e avaliados os documentos apresentados na inscrição, sendo vedada a avaliação de documentos posteriormente entregues, sem exceções.

A falta de documentação habilitatória ou classificatória, a ilegibilidade ou falta de especificidade de dados ou problemas com as cópias entregues na inscrição, correm por conta e risco do(a) candidato(a), prejudicando o mesmo de forma irremediável, por preclusão do prazo de entrega dos documentos.

2. Classificar os(as) candidatos(as), respeitados os critérios e requisitos necessários em conformidade ao presente Edital.

A classificação ocorrerá em ordem decrescente da soma total dos pontos adquiridos.

Em caso de empate, o critério de desempate será o que tiver título de maior peso (Doutor, Mestre e Especialista), persistindo empate, o de maior tempo de experiência comprovada na atividade (nos termos do Edital), ainda se mantiver o empate, vencerá o(a) candidato(a) de mais idade, e, por derradeiro, continuando o empate, será resolvido por sorteio em



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

ato público, nos termos do inciso III e parágrafo único do artigo 19 do Decreto Municipal nº 052 de 03 de setembro de 2012.

DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e será pelo prazo determinado de **180 (cento e oitenta) dias**.

O aprovado que for contratado mediante o Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será regido pela Lei Municipal nº 1.685/1994.

São requisitos a serem atendidos pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), por ocasião de sua contratação:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com o efetivo direito ao trabalho ou exercício profissional no Brasil, nos termos constitucionais;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar os documentos pessoais, incluindo os documentos comprobatórios da habilitação ao exercício da área de atuação.
- f) Realizar exame médico admissional e nele ser considerado apto para o desempenho da função.

Os documentos entregues na data da inscrição deverão ser arquivados junto ao Processo Seletivo Simplificado, razão pela qual, o contratado(a) deverá apresentar novamente a documentação pessoal (cópias), no ato de contratação.

A relação de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será publicada no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio Prefeitura, no dia **17 de janeiro de 2024**, a partir das **12h30min**, bem como, será informada no site www.rosariodosul.rs.gov.br.

Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão chamados a qualquer momento a partir da divulgação do resultado final.

O(A) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) à função por meio de contato telefônico. Caso este não seja possível, será publicado Edital de Convocação do Candidato para contratação imediata, no site www.rosariodosul.rs.gov.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul. Se após 02 (dois) dias da data da publicação desta convocação, o candidato que não se manifestar acerca do seu interesse pela contratação, será considerado desclassificado.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL

DO PRAZO DE RECURSO

O prazo para interposição de recurso é de **01 (um) dia**, a contar da data da classificação final (resultado).

Os recursos e demais solicitações devem ser protocoladas junto ao Protocolo Geral do Município, junto às dependências da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul, em horário de expediente, das **7h30min às 12h30min**, pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por procuração pública ou particular, com firma reconhecida e poderes especiais.

Não se admitirá o envio/recebimento por e-mail ou fax de qualquer documentação referente a recursos ou demais solicitações.

DA VALIDADE

O presente Edital tem validade a contar desta data até o final da vigência da Lei Municipal nº 4.290, de 20 de dezembro de 2023.

Rosário do Sul, em 09 de janeiro de 2024.

Gilberta Menezes Borges,
*Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos.*